



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Ofício n.º 136/2025 - GP

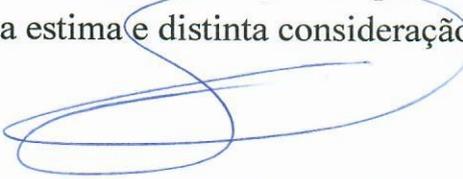
Alta Floresta/MT, em 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2.345/2025 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Alta Floresta – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.345/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Alta Floresta-MT, a repassar ao “Sindicato Rural de Alta Floresta” o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no intuito de auxiliar na realização da 9.ª edição da Tecnoalta/2025.
- Art. 2º-** O Sindicato Rural de Alta Floresta será responsável pela prestação contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- Art. 3º-** O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:
- Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito**
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Fonte de recurso: 15000000000
Projeto Atividade: 2005
Reduzido da Dotação: 12
Funcional Programática: 02.001.04.122.0009.2005.3.3.90.41.00.00
- Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de abril de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei nº **2.345/2025**, que tem por súmula **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DA TECNOALTA/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo colaborar com a realização da 9ª edição da Tecnoalta/2025, evento de tecnologia em agropecuária que vem se firmando como um dos grandes eventos de transferências e inovações da região norte do Estado de Mato Grosso.

O evento tem como objetivo qualificar e fomentar o segmento agropecuário na região por meio de palestras, oficinas, minicursos, rodadas de negócios, condições diferenciadas de financiamentos e vendas de produtos e insumos. O evento também terá demonstração de máquinas e equipamentos, além de outras tecnologias.

Configura um evento de interesse nacional de quem participa das grandes decisões do agronegócio e conta com a participação dos elos da cadeia produtiva, com portaria e estacionamento livre.

Enfatizamos que o interesse público predomina neste caso, pois elevaremos o nome de nosso Município com um evento de tal proporção, proporcionando aos produtores de nossa região uma visão mais ampla do que é oferecido em termos de tecnologia na área da agropecuária, bem como promovendo as potencialidades econômicas, turísticas e culturais do Município.

Salientamos que a Tecnoalta faz parte do Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação **favorável** em sua íntegra.

Aproveita-se a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de abril de 2025.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal